## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinha@hotmail.com

## = <u>LEI MUNICIPAL N°503, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011</u> = 0 () 5 4 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006/11.

Dispõe sobre: Dá denominação ao Conjunto Habitacional Pracinha D, e dá outras providências.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional Pracinha D, que se localiza entre as Ruas Licindo Alves de Andrade, Mário Montani e Costa Aguiar, receberá a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL NORI ITIKAWA.

Art. 2° - Cabe a Secretaria de Obras ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

WALDOMIRO ALVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL